



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA COMENTADO
<b>DELIBERAÇÃO Nº 025/2015 – CED</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de julho de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a 38ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR, na qual os membros da Comissão deliberaram por alterar o projeto de Revista Digital, incluso no Plano de Ação de 2015, para Código de Ética Comentado; e

Considerando a importância de divulgação do Código de Ética de Arquitetura e Urbanismo e o amplo conhecimento destes pelos profissionais e pela sociedade;

**DELIBEROU:**

1 – Por alterar o contrato para contratação de serviço de elaboração do Código de Ética e Disciplina Comentado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, limitando o recurso orçamentário deste ano para a primeira etapa do trabalho, referente ao levantamento bibliográfico;

2 – As outras duas etapas de prosseguimento do serviço serão desenvolvidas e finalizadas no ano de 2016.

Brasília/DF, 08 de julho de 2015.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador Adjunto

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro